PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 16/2024

Processo Administrativo 00600-00020821/2024-70-e	
Assunto Aquisição de Equipamentos de Proteção Invidivual (EPI's)	
Equipe de Planejamento Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD	**Data do Pedido** 22/02/2024
Nome	Rafael Alberto Heidrich Lanzarin
Setor	DIAMS/SEMAD
E-mail	diams.semad@portovelho.ro.gov.br
Telefone do setor	(69) 3901-3171

Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar
Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Áreas Requisitantes
Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**

Objeto da futura Contratação
( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo/higiene/limpeza ( ) Material permanente/equipamento

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"6.6.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:
a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
b) exigir seu uso;
c) fornecer ao trabalhador, gratuitamente, somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada."

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 – NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista (Art. 389, IV, da CLT).

Considerando a natureza das atividades realizadas pelos servidores da Divisão de Serviços Gerais (DISG) e da Divisão de Serviços Gerais e Manutenção (DISM) desta Secretaria Municipal de Administração, que envolvem serviços de roçagem, rastelagem e serviços elétricos, é indispensável garantir o fornecimento dos EPI's para proteção do profissional durante o exercício da atividade, haja vista que ao executar tais atividades os servidores enfrentam uma série de riscos ocupacionais.

Isso inclui a manipulação de produtos químicos, riscos de cortes e lesões decorrentes do manuseio de equipamentos cortantes, além da exposição a agentes biológicos presentes na vegetação e até entrar em contato com correntes elétricas pode causar choque elétrico, que pode variar de uma leve sensação de formigamento até lesões graves e até a morte.

Dessa forma, diante da urgência em garantir a proteção destes servidores da área de serviços gerais da SEMAD, torna-se imperativo o fornecimento imediato dos Equipamentos de Proteção Individuais a serem relatados neste Estudo.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
A Prefeitura do Município de Porto Velho não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

em 2023 e anos anteriores, devido às disposições do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração a partir de 2024, é importante destacar a particularidade desse contexto.

Neste cenário, embora a contratação em questão não esteja contemplada no PCA devido à ausência desse instrumento nos anos anteriores, sua inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 confere respaldo legal e orçamentário para sua realização. Portanto, embora não haja previsão específica no PCA, a contratação segue os trâmites adequados estabelecidos pela legislação vigente e encontra-se respaldada pela alocação de recursos na LOA.

LOA 2024
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

P.A: **2.001**
FONTE: **1.500**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)

O contrato será vigente por um período de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado caso haja valores a serem utilizados.

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora – 06), com Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Aquisição de EPI através de SRP.
De modo geral, na aquisição de EPI de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Ocorre que já estamos enfrentando uma escassez de EPI's na Secretaria, o que necessita de uma solução mais célere no fornecimento destes itens para a continuidade na prestação dos serviços pelos servidores que utilizam tais equipamentos. Esta situação torna a aquisição de EPI's por Sistema de Registro de Preços inviável perante as outras alternativas, haja vista o maior prazo processual decorrente desta modalidade.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.
Por intermédio do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

Esta solução seria uma alternativa viável, porém, considerando o custo logístico de transporte de mercadorias até a região de Porto Velho – RO, muitos fornecedores de outras localidades acabam por não autorizar a adesão a ata.

Outro ponto de impedimento é referente aos itens solicitados. Em busca por Atas de Registro de Preços locais, não foram encontrados os itens disponíveis em sua totalidade, inviabilizando a adesão.

Solução 3: Dispensa de Licitação.
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R$ 100.000,00 e para compras de bens de até R$ 50.000,00.

A vantagem da dispensa de licitação é a redução dos custos operacionais associados ao processo de aquisição de bens ou de contratação de serviços, bem como a celeridade processual quando comparado ao Sistema de Registro de Preços.

Sendo assim, considerando que o custo estimado da presente contratação está abaixo do limite supracitado, conforme demonstrado em item adiante, esta se torna a solução mais viável para a aquisição dos bens, objeto deste estudo.

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
Com base nas opções de mercado a forma mais factível para a SEMAD a aquisição dos bens objeto deste documento é aquisição de produtos já disponíveis no mercado através de Dispensa de Licitação, haja vista que esta modalidade contribui para celeridade no fornecimento dos bens, de modo a dar continuidade na prestação dos serviços ao qual serão destinados.

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação – Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO**	**ESTIMATIVA DE CUSTO**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Capacete Segurança Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Aba Fronta, Copa Liso, Dupla Suspensão e Jugular.	UNID.	25	R$ 30,13	R$ 753,25
2	Boné /Touca árabe Material: 100% algodão, brim azul Modelo: touca árabe Características Adicionais: Fechamento em velcro	UNID.	25	R$ 23,33	R$ 583,25
3	Perneira de Raspa Material: Raspa Comprimento 45 cm Características Adicionais: Com Tiras ajustáveis por fivelas	UNID.	35	R$ 37,00	R$ 1.295,00
4	Luva de raspa de couro cano curto Material: Raspa de couro Tamanho: Adulto, cano curto Características Adicionais: Dorso sem emendas, tiras de reforços entre polegar.	UNID.	35	R$ 15,33	R$ 536,55

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Luva Proteção Material: Algodão Tamanho: Único Aplicação: Uso Laboratório Características Adicionais: Pigmentada Pvc, Punho Elástico	UNID.	70	R$ 3,50	R$ 245,00
6	Óculos Proteção Material Armação: Polímero Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento: Hastes Cor armação: AMARELA/PRETA Material Lente: policarbonato	UNID.	35	R$ 11,66	R$ 408,10
7	Avental de raspa Material: Raspa De Couro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	UNID.	35	R$ 54,67	R$ 1.913,45
8	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 100 Forma Farmacêutica: Creme	UNID.	55	R$ 31,00	R$ 1.705,00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Cor: Preta Formato: Conha Característica Adicionais: Nível de ruído de 20 db	UNID.	25	R$ 45,67	R$ 1.141,75
10	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro Material: Nylon Aplicação: Roçadeira Fs380 Características Adicionais: Uso Costal	UNID.	35	R$ 120,00	R$ 4.200,00
11	Protetor Facial Material: Policarbonato Cor: Transparente Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo Tipo Fixação: Carneria Regulável	UNID.	35	R$ 63,00	R$ 2.205,00
12	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Plástico Flexível Tamanho: Único	UNID.	35	R$ 10,77	R$ 376,95
13	Bota de Segurança Material: Couro Hidrofugado curtido ao cromo; Material Sola: Poliuretano, bi- densidade; Tipo de Uso: Proteção; Características	UNID.	25	R$ 82,67	R$ 2.066,75

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Adicionais: Cadarço, biqueira, palmilha tipo strobel. OBS: - 8 pares tamanho 40, - 10 pares tamanho 41 e 7 pares tamanho 42				
14	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicação: Eletricista Características adicionais: Aba Total, Sem Jugular	UNID.	5	R$ 86,00	R$ 430,00
15	Bota Galocha Material: Borracha Tipo Cano: Médio Cor: Preta Características Adicionais: Antiderrapante Obs.: - 8 pares tamanhos 40 - 8 pares tamanho 4	UNID.	16	R$ 65,33	R$ 1.045,28
TOTAL					**R$ 18.905,33**

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
A presente licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, haja vista que os itens a serem adquiridos não possuem nenhuma interdependência, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
Com a presente aquisição de EPIs, pretende-se garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes e adoecimentos do trabalho que os diversos profissionais que atuam no âmbito da SEMAD estão expostos, mais especificamente em atividades de rastelagem, roçagem e serviços elétricos.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
Não há necessidade de providências quanto ao ambiente da SEMAD que guardará os materiais objeto deste documento, bem como em relação aos servidores responsáveis pela

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fiscalização e utilização dos mesmos.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes desta.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório (inciso XIII, art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021)
Uma vez que a pertinente demanda faz-se necessária para segurança e saúde dos servidores desta Administração, a declaração de aquisição dos materiais se faz **VIÁVEL** com base no Estudo Técnico Preliminar realizado.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2024.

RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN
Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Presidente da Comissão/ férias

MARINNA LIMA TINOCO LACERDA
Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Vice-presidente da Comissão

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA
Portaria nº 05 DIAMS/DEAD/SEMAD
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Membro da Comissão

HANATRICIA GAGO LEGAL
Portaria nº 07 DIAMS/DEAD/SEMAD
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160

Assinado por **Hanatricia Gago Legal** - Assessora Técnica Nível I - Em: 20/05/2024, 11:41:09

Assinado por **Lucélia Vieira E Silva Da Costa** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 20/05/2024, 10:36:36

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1F13160